



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

INDICAÇÃO Nº 23/2025

Excelentíssimos Vereadores que esta subscrevem, na ocasião, representando a totalidade dos parlamentares deste Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, determinam que após deliberação do soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Paulinho Bortolini, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei visando repassar o incentivo financeiro adicional do Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias-ACE de Nova Santa Helena.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, é preciso dizer que a atuação conjunta do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) é fundamental para o fortalecimento do SUS, promovendo uma atenção integral à saúde que une prevenção, vigilância e cuidado coletivo. O ACS atua na mobilização comunitária e diagnóstico sociocultural, enquanto o ACE foca na busca e eliminação de focos de endemias, como dengue, e na aplicação de medidas de controle. A integração desses profissionais garante ações mais eficazes no território, otimizando a comunicação, a identificação de riscos e a execução de estratégias de saúde.

Além da importância destes profissionais, como exposta acima, cabe salientar que já existem várias normas legais como o Decreto Federal nº 8.474/2015 que define o incentivo financeiro federal para os municípios e estabelece diretrizes para as suas ações, visando o fortalecimento das políticas de saúde pública no país, a Lei Federal 13.708/2018 que estabeleceu o piso salarial e regulamentou as atividades, a formação, a jornada de trabalho e a locomoção desses profissionais, entre outras leis.

Ademais, considerando que o repasse proposto nesta indicação já encontra guarida na Legislação Federal na forma de incentivo financeiro adicional, considerando que o pagamento da parcela adicional em questão está “estritamente vinculado e persistirá, somente, enquanto houver o repasse do Governo Federal específicos para



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

esse fim – Programa de Saúde da Família”, e considerando que o presente repasse não trará ônus aos cofres públicos municipais sem previsão orçamentária, pois advém do Governo Federal, entendem, estes que subscrevem, ser legal e justo que o Poder Executivo, após a formulação e a aprovação de um Projeto de Lei, repasse esse incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias-ACE de Nova Santa Helena.

Sendo assim, solicitamos providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2025.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

RAUL BATISTELLO
Vice-Presidente

JULIANA LORCA
1º Secretária

HEZIO SILVINO DE CAMARGO
2º Secretário

VALDIR BRAS DE MORAES
Vereador

LUCINEI DE OLIVEIRA LUNA
Vereador

LUIZ CARLOS PELISSARI
Vereador

MARCELO PIMENTA
Vereador

MARIOZAN APARECIDO FOGAÇA
Vereador